

DECRETO Nº 1.183, DE 7 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre a transferência de cargos em comissão no âmbito do Estado-Maior das Forças Armadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos para o Estado-Maior das Forças Armadas dois cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo um cargo DAS 101.5 e um cargo DAS 101.4 da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais - COBAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO ***Romildo Canhim***

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.7.1994